

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 25 de julho de 2025.

**JOEL GHISIO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**MARQUEL JOSE DE LIMA**,  
Secretário Municipal de Governança.

**EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**,  
Fiscal de Contratos.

**ALVACI KRAMM**,  
Fiscal de Contratos.

**PUBLICAÇÃO**  
PERÍODO: 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE 25/07/2025.  
LOCAL: MURAL DE EXPOSIÇÃO DESTE ÓRGÃO E DIÁRIO OFICIAL DA FAMURS.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**F8847CBF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL (CNPJ: 13.209.880/0001-52)

**OBJETO:** Captar recursos junto à Prefeitura de Mariana Pimentel para o transporte dos estudantes deste Município, para realizar o deslocamento para as cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, onde se localizam as instituições de ensino.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.174/2018.

**DATA ASSINATURA:** 29/07/2025

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**VALOR:** Sem despesas orçamentárias  
Mariana Pimentel, 29 de julho de 2025.

**Publicado por:**  
Cliviani Maria Miliszewski  
**Código Identificador:**C52139F9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO EDITAL N.º 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

**EXTRATO DO EDITAL N.º 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 16/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Propostas até as 09h00 do dia 11/08/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Mariana Pimentel, 29 de julho de 2025.

**JOEL GHISIO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cliviani Maria Miliszewski  
**Código Identificador:**A3843A18

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA 065.2025

#### FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 065/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa relacionados à execução de projetos contemplados com recursos públicos. **Fornecedor:** PROJETER ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ 12.633.219/0001-07. **Valor Mensal:** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **Valor Total:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 29 de julho de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**47C565A5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 029/2025**. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de peças diversas para manutenção de máquinas pesadas do município. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 30 de julho de 2025 até às 09 horas do dia 13 de agosto de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 13 de agosto de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 13 de agosto de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais e retificações disponíveis em [www.novapadua.rs.gov.br](http://www.novapadua.rs.gov.br), [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). NOVA PÁDUA - RS, 30 de julho de 2025.

**ITAMAR BERNARDI** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gilnei Bianchin Gonçalves  
**Código Identificador:**8A053203